



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

INFORMAÇÃO Nº 7/AM/2006

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2006

DELIBERAÇÕES

1ª Reunião – 29/09/2006

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida na sua sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2006, manifesta o seu total apoio ao investimento e à construção do Parque Eólico de Barão S. João, que se reveste de um inegável interesse para economia local, contribuindo para a sustentabilidade concelhia e nacional em termos energéticos e diminuindo a dependência dos combustíveis fósseis. Considera no entanto que deverão ser acautelados os impactos negativos sobre as comunidades e no ambiente, da travessia da linha de transporte de alta tensão associada ao projecto (afastamento em relação aos aglomerados urbanos, habitações e manchas florestais onde o risco de incêndio é elevado), exortando a CML, o promotor e a REN a que seja considerada a revisão de alguns aspectos técnicos deste projecto que nos parecem profundamente negativos, nomeadamente: A - O troço de 25Km da Linha de Alta Tensão entre o Parque Eólico e a Subestação de Portimão, que atravessa transversalmente o concelho de Lagos, passando junto de inúmeras habitações das Freguesias de Barão de S. João e Bensafrim e inclusive junto à Povoação de Bensafrim; - Dada a natureza da Linha de Alta Tensão, o seu percurso actual poderá produzir impactos negativos na saúde pública, bem como na prevenção e combate a incêndios florestais; Entendemos assim e propomos às entidades acima referenciadas, que sejam consideradas e implementadas as seguintes alternativas, que se afiguram como menos penalizadoras para o ambiente e comunidades humanas. 1) Eliminação da linha de Alta Tensão de interligação entre o Parque Eólico e a subestação de Portimão, por forma a que a energia produzida seja entregue no posto de transformação de Barão de S. João; 2) Que a linha de transporte entre a Subestação do Parque Eólico e o posto de transformação de Barão de S. João, pela sua curta distância (2Km +/-) e área florestal afectada seja enterrada.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta: “Considerando que se encontra em discussão pública desde 14 de Agosto a 30 de Novembro de 2006, o novo PROT Algarve, Plano que vigorará nos próximos dez anos. Considerando que em 20 de Março de 2006 esta Assembleia Municipal aprovou convidar a Câmara Municipal para a realização de um debate conjunto, em Lagos, sobre o PROTAL. Considerando a importância deste Plano para a Região e a necessidade da sua divulgação para um melhor conhecimento das propostas nele contidas, para o nosso Município. Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos disponibilize no seu site para consulta a versão integral do PROT Algarve e que divulgue em nota de imprensa a informação sobre o período de discussão pública e a forma de acesso dos Municípes ao PROT Algarve.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta: “As matrículas até agora emitidas pelas câmaras municipais para os veículos com motores até 50 centímetros cúbicos vão ser substituídas por outras a atribuir pela Direcção Geral de Viação. Com a entrada em vigor do Decreto – Lei nº 128/2006 de 5 de Julho os titulares de veículos acima referidos matriculados nas Câmaras Municipais até 31.12.1989, terão que dirigir-se à DGV até final do corrente ano para obtenção de um novo registo e matrícula. No próximo ano é a vez de os proprietários de motociclos matriculados entre 1990 e 1999 solicitarem a substituição e, em 2008, para os registos entre 2000 e 2005. Uma prestação de serviço que era tratada na proximidade do cidadão, passa a ser centralizada nas capitais de Distrito, concentrando, no caso do Algarve as dezenas e dezenas de milhares de alterações de registos, dos 16 concelhos, nos serviços da DGV, em Faro. Em face desta alteração milhares de cidadãos do nosso Município terão de se deslocar a Faro, à DGV, para de novo registarem os veículos de que são proprietários. Originando um acréscimo de encargos financeiros, a perda de milhares de horas e pondo em prática o “Complex” em substituição do “Simplex”. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere manifestar ao Primeiro-ministro o seu protesto e desagrado pela situação criada aos cidadãos com a entrada em vigor do Decreto – Lei nº 128/2006 de 5 de Julho.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Aprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação: “A partir de Fevereiro de 2007, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto que aprova o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos públicos, via pública e edifícios habitacionais, a construção de novas habitações vai começar a respeitar um conjunto de normas técnicas de acessibilidades, para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, que torna obrigatória a adopção de um conjunto de medidas para eliminação de barreiras arquitectónicas. Considerando que a promoção de acessibilidades constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, conseqüentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no estado social de direito, conforme é referido no preâmbulo do presente Decreto-Lei. Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõem: Que a Assembleia Municipal recomende à Câmara Municipal a promoção de uma Sessão Pública de Informação sobre a aplicação do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto, sensibilizando em particular todos aqueles que intervêm nesta matéria.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta: “Considerando que: A Constituição da República Portuguesa (CRP) apesar das revisões penalizadoras de que tem sido alvo, ainda consagra o Serviço Nacional de Saúde como tendencialmente gratuito; As taxas moderadoras e outros pagamentos em vigor foram recentemente aumentados, contrariando a Constituição; O Ministro da Saúde anunciou recentemente a criação de taxas moderadoras para cirurgias e internamentos, até agora gratuitos; O Ministro da Saúde emendou o vocabulário e designou por taxas de utilização, após as primeiras críticas à medida; Independentemente do vocabulário, o que conta e o que vale, é que estamos a falar de contrariar o que vem expresso na Constituição, e progressivamente aumentar o co-financiamento das famílias para o Serviço Nacional de Saúde, além do que já financiam pela via dos impostos; O argumento utilizado pelo Ministro da Saúde como justificação para criar estas taxas é inaceitável, porque não é possível nem se aplica neste caso, a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

moderação no acesso a quem precisa de uma intervenção cirúrgica e de ser internado. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos se manifeste contra a criação de taxas para cirurgias e internamentos, pelos motivos expostos.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta. “Na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Lagos realizada no dia 28 de Abril de 2006, foi aprovada por unanimidade, uma proposta intitulada “Limpeza das bermas das estradas nacionais”, na qual se pedia á EP - Estradas de Portugal E.P.E. a limpeza de ervas e lixo das bermas das estradas nacionais do nosso concelho. Na resposta ao ofício enviado, o Director de Estradas informou que:” foi feito concurso e aguarda-se os documentos para assinatura do contrato, para dar início à obra de limpeza de ervas e lixo”. A obra decorreu no mês de Julho, mas verificou-se que apenas foi cortada a erva e os arbustos junto aos railes de protecção, deixando por fazer a remoção do entulho e lixo, verificou-se também que a erva cortada não foi removida, tendo-se agravado a situação de sujidade e de perigosidade nas estradas, pois o vento espalhou durante vários dias a erva pelas faixas de rodagem. Considerando que se aproxima a época das chuvas o que potencia a insegurança nas estradas. Propõe-se que: Face ao exposto seja solicitado à EP-Estradas de Portugal E.P.E. que execute, efectivamente, a limpeza adequada das bermas das estradas nacionais do nosso concelho.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta de alteração à Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal: “Introdução de cinco pontos na Ordem do Dia: - IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa a aplicar no ano de 2007 – Ponto 7 da Ordem do Dia; - Apreciação e votação da Proposta de lançamento de derrama a cobrança no ano de 2007 – Ponto 8 da Ordem do Dia; Apreciação e votação da rectificação dos Estatutos da Associação promotora da Rede Dinâmica XXI – Ponto 9 da Ordem do Dia; - Apreciação e votação dos Estatutos da Associação Centro Ciência Viva de Lagos – Ponto 10 da Ordem do Dia; - Tomada de posição sobre a Proposta de Lei de Finanças Locais – Ponto 11 da Ordem do Dia.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

2ª Reunião – 2/10/2006

- Deliberado, por maioria, declarar de interesse municipal o projecto para o desenvolvimento de um Centro de Operações de Gestão de Resíduos, a levar efeito no Monte da Candeeira, freguesia de Bensafirim, concelho de Lagos.

- Deliberado, por maioria, declarar de interesse municipal o arranjo e pavimentação de um caminho de utilização pública, situado no Sítio das Fontainhas, freguesia da Luz, concelho de Lagos.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

3ª Reunião – 9/10/2006

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos componente democrática do Estado, a quem a Constituição da República confere, no seu Artigo 235, a prossecução de interesses próprios da população, não pode, pois, alhear-se daquilo que são as componentes do nível de vida das nossas populações. Uma dessas componentes assenta no Sistema Público de Segurança Social, decorrente de um direito Constitucional que visa proteger os cidadãos na doença, velhice, invalidez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Ora é todo este edifício Constitucional que o actual governo pretende pôr em causa a pretexto de projecções balizadas a 2050, altura em que, em Portugal, a esperança média de vida, à nascença, seria de 81,2 anos para os homens e de 86,7 anos para as mulheres. Tais cálculos invocados por quem não consegue prever o aumento da inflação a 1 ano (como



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

recentemente aconteceu e que determinou, quer para os trabalhadores da função pública, quer para os trabalhadores do sector privado da economia, aumentos salariais inferiores ao aumento dos preços dos produtos), tais cálculos são, pois, notoriamente, um mero exercício de condicionar a opinião pública, como se fosse possível fazer uma previsão a tão largo prazo, no plano da demografia. O aumento da longevidade (não confundir com o índice de envelhecimento) é uma conquista civilizacional, com a qual devemos estar orgulhosos e não um ónus orçamental, medido pelo “deve” e “haver” contabilístico. É sabido que o poder político ilude a opinião pública ao invocar um outro conceito que é o do envelhecimento da população, o qual, como todos sabem, é um conceito relativo baseado na relação entre o número de habitantes com 65 e mais anos, comparativamente ao número de crianças e jovens com menos de 15 anos. Esta questão, a do envelhecimento da população, não se resolve pela morte antecipada dos idosos mas sim pelo incremento da natalidade, pelo que teria de haver uma outra política, adequada aos jovens casais no plano salarial, no estabelecimento de horários de trabalho compatíveis com a assistência, sobretudo aos recém nascidos e às crianças em tenra idade, na mobilidade, na assistência médica, no urbanismo e na criação de infra-estruturas destinadas às nossas crianças e jovens. Mas não é este o caminho que o governo pretende seguir. Basta dizer que no 1º semestre de 2005 foi atribuído, no âmbito do abono de família, um subsídio médio mensal, no valor de 26 euros aos 1 655 054 beneficiários desse subsídio. Convergentemente com o valor modesto do abono de família há a registar que, para os 2 663 034 pensionistas e reformados do Sistema Pública de Segurança Social, reportado ao 1º semestre de 2005, o valor das pensões era de 164 euros para a sobrevivência, 285 euros para a invalidez e 319 euros para a velhice. Estamos pois, perante milhões de beneficiários a quem são atribuídos subsídios de miséria, contribuindo para que, em Portugal, as prestações sociais representem, apenas, 25,4% do PIB, enquanto a média da EU era de 27,7%. O caminho a seguir é o caminho do progresso e não o da regressão social, eufemisticamente designado de Estado mínimo. O caminho a seguir é o caminho do cumprimento da Constituição, conferindo às pessoas todos os direitos de cidadania e não à sua transformação em destinatários de actos de filantropia e de caridade. O problema financeiro da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

segurança social não decorre das despesas que, comprovadamente, são baixas como atrás foi demonstrado, fazendo com que uma parte significativa dos 2 200 000 pobres em Portugal seja oriunda dos reformados e das 320 000 crianças carenciadas. O problema financeiro da Segurança Social decorre de dois factores complementares: - a forma como é feita a distribuição da riqueza produzida; - a estrutura funcional do nosso aparelho produtivo. Bastaria que em Portugal a relação entre os 20% da população mais rica e os 20% da população mais pobre não fosse de 7,2, mas num coeficiente muito menor, para que o nível de vida dos portugueses melhorasse consideravelmente. Bastaria que o nosso aparelho produtivo fosse adequado às nossas necessidades, potenciando a agricultura, a captura de pescado e as indústrias transformadoras para que o produto interno bruto crescesse, e, assim, melhorassem todos os rácios, quer quanto à segurança social, quer quanto à saúde, quer relativamente ao ensino. A segurança social não é um factor constitutivo do deficit orçamental. O factor determinante reside nas opções económicas estabelecidas pelos governos nos últimos 30 anos, que levaram ao abandono das terras, ao abate da frota pesqueira sem que a tal destruição surgissem novas embarcações e novas técnicas de pesca, e à criação de indústrias com pouco valor acrescentado. Pelo atrás exposto a Assembleia Municipal de Lagos considera que as medidas necessárias para a consolidação da sustentabilidade financeira da segurança social, no presente e para o futuro, não são asseguradas num caminho de redução de direitos, antes por meio de uma política de crescimento económico que reduza o desemprego e a miséria, a par do aprofundamento da diversificação das fontes de financiamento, como estabelece a Lei de Bases da Segurança Social, ou seja: por meio de um muito mais eficaz combate à fraude e à evasão no pagamento das contribuições, pelo reforço dos deveres das empresas para com a segurança social, em função da riqueza produzida (complementarmente às actuais contribuições, em função do número de trabalhadores), e alargando essa responsabilidade no financiamento da segurança social às actividades financeiras.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Aprovada, por unanimidade, a alteração e republicação do Regulamento da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimento de Hospedagem designados por Hospedarias e Casas de Hóspedes e por Quartos Particulares.

- Deliberado, por maioria, autorizar a desafecção do domínio público de parcelas de terreno sitas no Porto de Mós, freguesia de Santa Maria.

- Subscrita, por unanimidade, a Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos: “Nós, Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa, Somos fiéis ao princípio do respeito dos Direitos do Homem, tal como definido na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, e, nomeadamente, ao seu artigo 3 que reconhece a todos não serem submetidos a “tratamentos inumanos ou degradantes” e, ao artigo 4, que proíbe a escravatura. Estamos gravemente preocupados pela amplitude crescente que assume o tráfico de seres humanos, fenómeno que constitui uma terrível violação dos Direitos do Homem e é um atentado aos princípios fundamentais da Democracia e da supremacia do Direito. Lembramos que é ao nível local que se desenvolve a fase última do tráfico e que as autoridades locais têm um papel fundamental a desempenhar enquanto garantes da coesão social e do bem-estar e segurança dos seus cidadãos. Estamos determinados a erradicar esta forma moderna e odiosa de escravatura. Felicitamos pois a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS N° 197) que foi aberta à assinatura a 16 de Maio de 2005. Prometemos O nosso inteiro e pleno apoio à Campanha do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e o seu duplo objectivo: sensibilizar a opinião pública para este problema e exortar o conjunto dos Estados membros do Conselho da Europa, nos melhores prazos, a ratificar e assinar a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos. Comprometemo-nos a mobilizar todas as forças ao nível local de modo a assegurarmos que a mensagem veiculada pela Campanha seja extensiva a todos os níveis de gestão dos assuntos públicos, aos cidadãos e às mais altas instâncias do Estado. Assumimos a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos como uma prioridade absoluta das nossas administrações e a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

implementação do maior número possível de propostas apresentadas na Resolução 196 (2005) do Congresso sobre a Luta contra o Tráfico e Exploração Sexual dos Seres Humanos, nomeadamente aquelas que tenham por objectivo: A protecção das vítimas, a sua readaptação e reinserção (por exemplo, graças à criação de centros de recursos/unidades de apoio ao nível local, especializadas na ajuda às vítimas do tráfico e trabalhando em estreita parceria com as associações não governamentais atinentes); Disponibilizando formação especializada a todos os actores interessados, incidindo não apenas na identificação e prevenção do tráfico mas, também, sobre os cuidados a dispensar às vítimas; Aumentando as ofertas profissionais às mulheres de modo a torná-las menos vulneráveis face ao tráfico. Apelamos aos Chefes de Estado e de Governo a: Assinarem e ratificarem, nos melhores prazos, e caso ainda não o tenham feito, a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos; Lançarem e subvencionarem Campanhas Nacionais Anti-Tráfico em estreita colaboração com as autoridades locais e regionais para sensibilizarem os cidadãos para este problema, em particular a aqueles mais expostos; Implicarem totalmente as autoridades locais e regionais na concepção e execução dos planos de acção decididos a nível nacional pois estas são directamente abrangidas por este fenómeno; Atribuírem competências e recursos financeiros necessários às autoridades locais e regionais para que elas possam levar a cabo acções e aplicarem os programas ao seu nível, com vista à Luta contra o Tráfico e para poderem prestar assistência às vítimas.

- **Deliberado**, por maioria, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Lagos para fixação das taxas de IMI a cobrar em 2007, de acordo com o nº 1 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/03, de 12 de Novembro, em: alínea b) – Prédios Urbanos – 0,75%; alínea c) – Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.

- **Deliberado**, por maioria, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Lagos para o lançamento de uma Derrama no valor de 8% sobre a colecta de IRC, a cobrar em 2007, destinada à continuação do Plano Especial de Reordenamento da Rede de Escolas EB1 do concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte rectificação dos Estatutos da Associação Promotora da Rede Dinâmica XXI.

- Aprovada, por unanimidade, a constituição da Associação Ciência Viva de Lagos, bem como dos respectivos Estatutos.

- Deliberado, por maioria, solidarizar-se com a posição tomada pela ANMP, sobre a proposta de Lei de Finanças Locais, no Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizado no passado dia 4 de Outubro de 2006, do seguinte teor: “1. Os efeitos negativos decorrentes da aplicação desta Proposta de Lei das Finanças Locais irão reflectir-se sobre a qualidade de vida e bem-estar das populações, sobre os serviços que lhes são prestados e os equipamentos de que podem disfrutar. As preocupações e propostas da ANMP incidem exclusivamente no melhor serviço às populações e não em quaisquer vantagens ou benefícios para os autarcas. O caminho para um Portugal melhor continua a ser o caminho da descentralização e da autonomia do Poder Local e não o inverso, o do centralismo, a que esta Proposta de Lei conduz. 2. Face à avaliação do impacto que a eventual aprovação da Proposta de Lei de Finanças Locais terá no Poder Local e para o futuro do regime democrático, o Congresso decide: a) Rejeitar a presente Proposta de Lei de Finanças Locais; b) Reafirmar a total disponibilidade e empenhamento da ANMP para, em conjunto com os Órgãos de Soberania, procurar e encontrar as soluções que assegurem, no âmbito do Poder Local, os melhores e os mais elevados índices de bem-estar dos portugueses; c) Lamentar o retrocesso da autonomia do Poder Local e o reforço do Centralismo que decorrem da presente Proposta de Lei. d) Reafirmar que a ANMP defende o rigoroso controle do défice público, com especial incidência na verificação rigorosa da acção dos seus autores - a Administração Central, os Institutos e Empresas Públicas -, tal como é exigido aos Municípios; e) Exigir o início do processo de descentralização, repetidamente anunciado, sempre adiado e nunca concretizado, através da regulamentação da Lei n° 159/99 (há 7 anos por regulamentar!!!) e da discussão de propostas integradas, que estejam associadas ao processo de reorganização administrativa que esta Proposta de Lei indicia. f) Denunciar que a coesão territorial e nacional não só não é incrementada, como



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

será gravemente prejudicada e agravada pela aplicação desta Proposta de Lei, sendo que Portugal perderia a quase totalidade dos Fundos Estruturais, se a União Europeia aplicasse estes critérios ao nosso País, ficando tudo para distribuir na Europa Central... g) Insistir em que os Municípios não reivindicam mais dinheiro, apenas exigindo que não lhes sejam retirados os meios a que têm direito; h) Multiplicar todas as medidas que os Municípios possam adoptar no sentido de reforçar o rigor na gestão e a transparência das decisões, nomeadamente a disponibilização de informação sobre a execução financeira e orçamental relevante nos sítios municipais na Internet; i) Continuar a solicitar a realização de uma acção inspectiva em cada mandato a todos os órgãos autárquicos, bem como acções de reforço de transparência e clareza dos processos e decisões, realizadas em todo o País, com a colaboração da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, como formas de melhorar sempre e cada vez mais a gestão autárquica e o combate a quaisquer práticas indesejáveis nos serviços; j) Sugerir desde já a todos os órgãos autárquicos que, por todos os meios, reforcem a informação e o esclarecimento das populações respectivas sobre a situação criada ao Poder Local e as consequências que a mesma terá na vida dos cidadãos; k) Recomendar a todos os órgãos autárquicos que questionem os deputados eleitos pelos círculos eleitorais respectivos sobre a enorme responsabilidade que assumiriam perante os eleitores, ao aprovarem esta Proposta de Lei das Finanças Locais; l) Recomendar a todos os órgãos autárquicos que promovam a realização de reuniões tendo em vista a análise desta problemática; m) Afirmar a concordância com a proposta do Senhor Primeiro-Ministro, apresentada no último Congresso da ANMP, quanto à justiça de os Municípios deverem ter mais transferências do Estado quando as receitas fiscais sobem e vice-versa; n) Solicitar à Assembleia da República que a Lei das Finanças Locais e outras leis estruturantes para o Poder Local, passem a ser classificadas como Leis Orgânicas, (com valor reforçado), na próxima Revisão Constitucional, passando a ser obrigatória uma maioria de 2/3 para a sua aprovação; o) Propor a todos os grupos parlamentares que, a bem das populações, seja alcançado um Pacto sobre o Poder Local, que permita legislar no respeito pelos seguintes princípios: - autonomia financeira na gestão municipal; - justa repartição dos recursos públicos, que assegure a qualidade de serviços e o bem-estar das populações; - poderes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

tributários que permitam a gestão dos impostos que são receitas municipais; - solidariedade no acompanhamento das variações das receitas do Estado, qualquer que seja o sentido dessas variações; - definição de mecanismos de redistribuição que garantam a coesão territorial, minorando assimetrias; - solidariedade no controle do défice público, na proporção do contributo das diversas instituições para o mesmo défice; - mecanismos que assegurem os maiores rigor e transparência na gestão. p) Solicitar aos Órgãos de Soberania que acompanhem e analisem, com os maiores cuidado e atenção, a legalidade, a constitucionalidade, o impacto social e as consequências práticas da aplicação da presente Proposta de Lei a todas e cada uma das autarquias do País.”

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

Paços do Concelho de Lagos, aos 10 de Outubro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo José Dias Morgado, Dr.